

# CAPACITAÇÃO FEHIDRO 2026

---

Solicitação de Recursos FEHIDRO para Restauração Ecológica –  
Alto Tietê

# PALESTRA 2

---

Documentação e requisitos para captação de recursos via FEHIDRO

# QUEM PODE SER TOMADOR DE RECURSOS DO FEHIDRO?

- **Pessoas jurídicas de direito público**, da administração direta e indireta do Estado e dos municípios do Estado de São Paulo;
- **Concessionárias e permissionárias de serviços públicos**, com atuação nas áreas de saneamento, meio ambiente ou aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos;
- **Consórcios intermunicipais regularmente constituídos**;
- **Entidades privadas sem finalidades lucrativas**, usuárias ou não de recursos hídricos;
- **Pessoas jurídicas de direito privado, com finalidade lucrativa, e que sejam usuárias de recursos hídricos.**

# PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA OS EMPREENDIMENTOS

- Atendimento ao Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento (MPO) e seus anexos;
- Possuir situação regular de adimplência técnica e financeira perante o FEHIDRO;
- Enquadramento nas ações financiáveis;
- Apresentação de contrapartida, respeitando os percentuais mínimos definidos no MPO do FEHIDRO;
- Os proponentes tomadores de empreendimentos já deliberados pelo CBH-AT que desistirem do empreendimento sem apresentação de justificativa técnica ou financeira, devidamente aceita pelas Câmaras Técnicas, ficarão impedidos de protocolar novas solicitações de financiamento ao Colegiado no pleito seguinte ao cancelamento;
- Valor mínimo para contratação é de a **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para empreendimentos estruturais** e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para empreendimentos não estruturais.

# CONTRAPARTIDA

Contrapartida mínima na modalidade não reembolsável:

- a. Administração direta ou indireta de municípios com até 50 mil (cinquenta mil) habitantes: 2% (dois por cento);
- b. Administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil (cinquenta mil) habitantes e até 200 mil (duzentos mil) habitantes: 5% (cinco por cento);
- c. Administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil (duzentos mil) habitantes: 10% (dez por cento);
- d. Administração direta ou indireta do estado: 10% (dez por cento);
- e. Entidades privadas sem fins lucrativos: 2% (dois por cento), exceto Consórcios Intermunicipais e Agências de Bacias que ficam dispensados da apresentação de contrapartida;

# CONTRAPARTIDA

0% (zero por cento) de contrapartida para empreendimentos listados abaixo, independentemente da natureza jurídica do Tomador:

f.1 Com área de abrangência estadual;

f.2 Que beneficiem a totalidade de uma UGRHI;

**f.3 Que beneficiem duas ou mais UGRHIs;**

....

Itens 11.5.3 e 11.5.4 do MPO detalham o que pode ser apresentado ou não como contrapartida.

# RELAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME OS TIPOS DE PROPONENTES TOMADORES

**Artigo 10** - Os proponentes tomadores deverão **enviar até 30 de janeiro de 2026**, exclusivamente para o e-mail [comiteat@sp.gov.br](mailto:comiteat@sp.gov.br), os documentos conforme os tipos de proponentes tomadores relacionados abaixo:

- I. [Anexo 3.1](#) – Municípios (administração direta);
- II. [Anexo 3.2](#) – Municípios (administração indireta);
- III. [Anexo 3.3](#) – Estado (administração direta);
- IV. [Anexo 3.4](#) – Estado (administração indireta);
- V. [Anexo 3.5](#) – Sociedade Civil sem fins lucrativos;
- VI. [Anexo 3.6](#) – Usuários com fins lucrativos.



## Anexo 3.1 do MPO-Investimento

### Documentos para solicitação de financiamento junto ao FEHIDRO

#### Prefeituras Municipais (Administração Direta Municipal)

#### 1. Documentação Técnica

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Documentação Técnica"):

1.1. Para empreendimentos "Estruturais" e "Não Estruturais": Termo de Referência, conforme Anexo 2 do MPO;

1.2. Para empreendimentos "Estruturais" (obras ou serviços correlatos): Projeto (básico e/ou executivo), incluindo memorial descritivo, especificações técnicas, plantas e demais elementos necessários conforme estabelecido em normas técnicas e legislação aplicável às licitações públicas, de forma a prover detalhamento no nível adequado para a execução do empreendimento;

1.3. Licenciamento ambiental e autorizações pertinentes, tais como: licença prévia, autorização para supressão de vegetação, alvará metropolitano, dentre outros, quando cabível, ou cópia do protocolo\* do respectivo requerimento;

1.4. Outorga (ou dispensa) de direito de uso ou de interferência em corpo d'água, expedida pelo DAEE, quando cabível, ou cópia do protocolo\* do respectivo requerimento;

1.5. Comprovação de posse ou domínio da área objeto do empreendimento (quando obra ou serviço de campo), mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante apresentação pelo terceiro de documento de posse ou domínio e instrumento legal pertinente;

1.6. Documento que ateste a disponibilidade do terreno ou imóvel, quando necessário, para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento, conforme anexo 11;

1.7. ART/RRT para empreendimentos estruturais e para empreendimentos não estruturais que tenham como produtos projetos básico/executivo, tais como planos de drenagem:

- Do responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência, projeto básico e/ou executivo;
- Do responsável técnico que acompanhará o empreendimento FEHIDRO, podendo ser a ART/RRT de cargo e função.

1.8. Outros a critério do Agente Técnico.

#### 2. Planilha Orçamentária

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Planilha Orçamentária > Histórico de Versões"):

2.1. Planilha Orçamentária conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.5 do MPO.

#### 3. Cronograma

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Cronograma > Histórico de Versões"):

3.1. Cronograma Físico-financeiro conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.6 do MPO.

#### 4. Documentação Financeira

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Documentação Financeira"):

4.1. Cartão do CNPJ;

4.2. Atestado da Câmara Municipal de Efetivo Exercício de Mandato do Prefeito (assinado pelo(a) Presidente da Câmara);

4.3. Cópia do RG do(a) do(a) representante legal;

4.4. Cópia do CPF do(a) representante legal;

4.5. Declaração conforme Anexo 4.1 do MPO;

4.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (válida na data de protocolo no Colegiado ou até 3 (três) dias antes da reunião Plenária que deliberará a indicação do empreendimento);

4.7. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais), com validade igual ao previsto no item 4.6 acima;

4.8. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade igual ao previsto no item 4.6 acima;

4.9. Declaração, emitida pela entidade responsável pela cobrança, em bacía com a cobrança implantada: a) de adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos para Tomador usuário de recursos hídricos; ou b) de que Tomador não é usuário de recursos hídricos na bacía; e

4.10. Outros a critério do Agente Financeiro, em comum acordo com a SECOFEHIDRO.



## Anexo 3.5 do MPO-Investimento

### Documentos para solicitação de Financiamento junto ao FEHIDRO

#### Entidades da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos

#### 1. Documentação Técnica

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Documentação Técnica"):

1.1. Para empreendimentos "Estruturais" e "Não Estruturais": Termo de Referência, conforme Anexo 2 do MPO;

1.2. Para empreendimentos "Estruturais" (obras ou serviços correlatos): Projeto (básico e/ou executivo), incluindo memorial descritivo, especificações técnicas, plantas e demais elementos necessários conforme estabelecido em normas técnicas e legislação aplicável às licitações públicas, de forma a prover detalhamento no nível adequado para a execução do empreendimento;

1.3. Licenciamento ambiental e autorizações pertinentes, tais como: licença prévia, autorização para supressão de vegetação, alvará metropolitano, dentre outros, quando cabível, ou cópia do protocolo\* do respectivo requerimento;

1.4. Outorga (ou dispensa) de direito de uso ou de interferência em corpo d'água, expedida pelo DAEE, quando cabível, ou cópia do protocolo\* do respectivo requerimento;

1.5. Comprovação de posse ou domínio da área objeto do empreendimento (quando obra ou serviço de campo), mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante apresentação pelo terceiro de documento de posse ou domínio e instrumento legal pertinente;

1.6. Documento que ateste a disponibilidade do terreno ou imóvel, quando necessário, para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento, conforme anexo 11;

1.7. ART/RRT para empreendimentos estruturais e para empreendimentos não estruturais que tenham como produtos projetos básico/executivo, tais como planos de drenagem:

- Do responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência, projeto básico e/ou executivo;
- Do responsável técnico que acompanhará o empreendimento FEHIDRO, podendo ser a ART/RRT de cargo e função.

1.8. Outros a critério do Agente Técnico.

#### 2. Planilha Orçamentária

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Planilha Orçamentária > Histórico de Versões"):

2.1. Planilha Orçamentária conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.5 do MPO.

#### 3. Cronograma

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Cronograma > Histórico de Versões"):

3.1. Cronograma físico-financeiro conforme modelo do FEHIDRO e orientações de preenchimento constantes no item 15.6 do MPO.

#### 4. Documentação Financeira

(Inserir os seguintes arquivos .pdf na aba "Documentação Financeira"):

4.1. Cópia do estatuto registrado em cartório;

4.2. Cópia da ata de eleição de Diretoria registrada em cartório;

4.3. Cópia do cartão do CNPJ;

4.4. Cópia do RG do(s) representante(s) legal(is);

4.5. Cópia do CPF do(s) representante(s) legal(is);

4.6. Declaração conforme Anexo 4.2 do MPO;

4.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (válida na data de protocolo no Colegiado ou até 3 (três) dias antes da reunião Plenária que deliberará a indicação do empreendimento);

4.8. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais), com validade igual ao previsto no item 4.7 acima;

4.9. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade igual ao previsto no item 4.7 acima;

4.10. Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE;

4.11. Relatório de atividades para atender o inciso IV e alíneas "a", "b" e "c" do artigo 37-A da Lei 7663/1991, constando anuência da Secretaria Executiva do CBH, conforme Anexo 5 (somente na primeira contratação junto ao FEHIDRO);

4.12. Declaração, emitida pela entidade responsável pela cobrança, em bacía com a cobrança implantada: a) de adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos para Tomador usuário de recursos hídricos; ou b) de que Tomador não é usuário de recursos hídricos na bacía; (não aplicável às Agências de Bacía); e

4.13. Outros a critério do Agente Financeiro em comum acordo com SECOFEHIDRO.

# REGRAMENTOS

**Artigo 7º - Serão inabilitadas, sem direito a complementações,** as propostas que:

I - não se enquadrarem nas ações financiáveis;

II - Não apresentarem metodologia, no caso de empreendimentos não estruturais;

III - Não apresentarem projeto básico, no caso de empreendimentos estruturais;

IV - Não apresentarem metodologia e projeto básico, no caso de empreendimentos mistos;

V - Não obtiverem, no mínimo, 9 (nove) pontos na Avaliação Técnica do TR – NT3.

# REGRAMENTOS

**Artigo 8º - Serão inabilitadas, após o pedido de complementação pelas câmaras técnicas, as propostas que:**

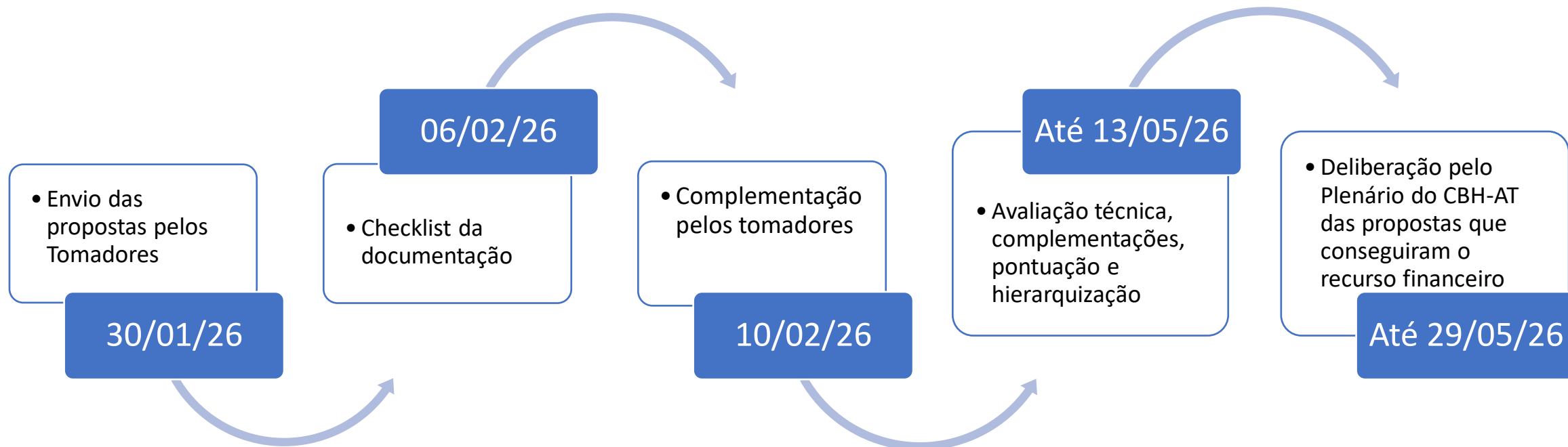
I - Não apresentarem as complementações e adequações solicitadas, na forma e no prazo estabelecidos durante o processo de avaliação;

II - Não apresentarem as devidas comprovações quanto às parcerias essenciais;

III - Não apresentarem protocolo de licença ambiental e/ou protocolo de outorga pelo uso de recursos hídricos;

IV - Não atingirem, no mínimo, 15 (quinze) pontos na Avaliação Técnica do TR – NT3.

# PROCESSO DE ANÁLISE NO COMITÊ



# SISTEMA SINFEHIDRO

Caso a proposta seja indicada pelo CBH-AT, o tomador deverá cadastrar o empreendimento no SINFEHIDRO, que armazena os documentos relativos aos empreendimentos e o histórico de atividades de todos os atores envolvidos no processo (Tomador, Secretaria Executiva do Colegiado, SECOFEHIDRO, Agente Técnico e Financeiro).

The screenshot displays the SinFEHIDRO 2.0 web application interface. At the top left, the 'SIGAM' logo is visible. The main header features the SinFEHIDRO logo and the text 'SinFEHIDRO 2.0 - Sistema de Informações Gerenciais do FEHIDRO' and 'FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos'. A navigation bar includes 'Home', 'Acesso ao Cidadão', and 'Meus Empreendimentos'. A central section titled 'Comunicados do SIGAM' contains a notice about a system update on 08/12/2025. Below this, a 'SinFEHIDRO 2.0' section offers seven interactive tiles: 'Tomador do FEHIDRO', 'Fluxo Operacional FEHIDRO', 'Manual de Proced. Operac. de Investimento (MPO) e anexos', 'Roteiros Técnicos', 'Orientações e perguntas frequentes', 'Manual de Custeio aos Colegiados', and 'Municípios por CBH'. The bottom of the page features logos for 'FABHAT' (FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ) and 'ALTO TIETÊ'.

# CONTEÚDO MÍNIMO EM PROPOSTAS FINANCIÁVEIS PELO FEHIDRO

- Apresentação institucional do proponente;
- Diagnóstico e Justificativa;
- Objetivos;
- Área de estudo;
- População atendida;
- Metodologia (Obrigatório para Projetos não Estruturais e Mistos);
- Projetos Básicos/Executivos de Obras e Serviços (Somente para Empreendimentos Estruturais);
- Parcerias (quando aplicável);
- Equipe técnica;
- Metas, ações e indicadores;
- Produtos, resultados e benefícios esperados;
- Estratégias de sustentabilidade; e
- Referências bibliográficas.



## CONTEÚDO MÍNIMO PARA OS TERMOS DE REFERÊNCIA (TR)

Independentemente da natureza do empreendimento ser "Estrutural" ou "Não Estrutural", ou ainda da tipologia e escopo, deve ser apresentado um TR com informações básicas ou premissas relativas ao Tomador e ao empreendimento.

No link <https://sigrh.sp.gov.br/cofehidro/roteirostecnicos> estão disponibilizados roteiros técnicos, os quais devem ser observados para os respectivos escopos. Os roteiros não contemplam todas as tipologias previstas no FEHIDRO, mas podem ser ampliados ao longo do tempo.

Sem prejuízo da documentação técnica e financeira, o TR deve atender o conteúdo mínimo descrito a seguir, bem como as condicionantes previstas no Anexo I do MPO para a tipologia em que o empreendimento está enquadrado. A combinação de até duas tipologias é possível, desde que as ações sejam complementares e viáveis, em um mesmo empreendimento.

O título deve ser curto (máximo de 200 caracteres), representar a ideia principal do empreendimento, ser coerente com a tipologia selecionada e enquadramento no PDC e subPDC (**Anexo 1**). O título não precisa corresponder exatamente ao que está escrito na Tipologia. Ex: "Elaboração de projetos executivos de Estações Elevatórias de Esgoto no Município de Itapeperica da Serra".

### 1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROPONENTE

Descrição sucinta do histórico da instituição, entidade ou organização, assim como dos projetos e/ou atividades desenvolvidas, de forma a justificar a estrutura e capacidade de desempenho do proponente tomador na área da proposta.

### 2. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

Descrever a contextualização e justificativa da proposta dentro da ação que se enquadra no Plano de Ação e no Programa de Investimentos (PAPI) do respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica ou PERH (no caso de empreendimentos de âmbito Estadual).

Estruturalmente, solicita-se que o texto aborde:

- A caracterização da situação problema ou carência que a proposta de empreendimento visa resolver, baseando-se em dados quantitativos e/ou qualitativos, acompanhados das respectivas referências bibliográficas e demais fontes de informação utilizadas. A argumentação da situação problema deve permitir a elaboração dos objetivos.
- Os benefícios mensuráveis da consecução da proposta e consequências da sua não realização.

Caso o proponente tomador já tenha tido algum empreendimento financiado pelo FEHIDRO em exercícios anteriores que tenha relação com a proposta a ser apresentada, deverá

#### **T.4.2.3. Projeto executivo de restauração ecológica (incluindo eventual implantação e manutenção de viveiro de mudas)**

##### **Condicionantes para propostas:**

- Demonstração do nexo causal entre o projeto e o benefício ao(s) corpo(s) d'água;
- Identificação nominal e cartográfica de corpo(s) d'água diretamente beneficiados;
- Utilização de espécies nativas do bioma, quando houver plantio;
- Área mínima de 5 hectares, contíguos ou não.

##### **Produto esperado:**

- Diagnóstico das áreas dos proprietários interessados, incluindo análise de solo;
- Cartas de anuência dos proprietários;
- Atendimento à Resolução SMA nº 32/2014;
- Projeto executivo elaborado, contendo memória de cálculo que contemple todas as propriedades, orçamento, cronograma de execução (mínimo 3 anos).

#### **T.4.2.4. Execução de restauração ecológica**

##### **Condicionantes para propostas:**

- Demonstração do nexo causal entre o projeto e o benefício ao(s) corpo(s) d'água;
- Identificação nominal e cartográfica de corpo(s) d'água diretamente beneficiados;
- Área mínima de 5 hectares, contíguos ou não;
- Projeto executivo de restauração ecológica;
- Atendimento à resolução SMA nº 32/2014;
- Inscrição no CAR;
- Cartas de anuência dos proprietários; e
- Cronograma físico-financeiro de, no mínimo, 3 anos.

##### **Produto esperado:**

- Cadastramento das áreas objeto de restauração no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica do Estado de São Paulo (SARE);
- Áreas restauradas.

Disponível através do link: [Anexo 1 do MPO de Investimento do FEHIDRO](#)

# FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO



## Não são financiáveis despesas com:

- ✓ Produção de *Pinus spp* e *Eucalyptus spp* para associações de reposição florestal e demais entidades beneficiadas com recursos dos consumidores de produtos florestais, nos termos da Resolução Conjunta SMA/IBAMA 04/96 e da Lei estadual 10.780/2001 ou normas que as substituïrem;
- ✓ Recuperação florestal, produção de mudas ou atividades congêneres em quaisquer das tipologias estabelecidas para o PDC 4, **em área autuadas por supressão de vegetação nativa, exceto em empreendimentos na modalidade reembolsável;**
- ✓ Ações afetas à pesquisa acadêmica, salvo casos em que haja cooperação técnica estabelecida com a Secretaria a que se vincula o FEHIDRO ou com os órgãos gestores de quantidade e/ou qualidade dos recursos hídricos conforme previsto no artigo 34 da Lei 7.663/91.

OBRIGADA

---